



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO N.335/16-CEE/RO

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Desembargador Paulo Kiyoshi Mori  
Diretor da Escola de Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON  
Porto Velho/RO


Assunto: Encaminhamento de Parecer e de Resolução

*Cabe -  
Ata - st.*  
15/6/16  
Paulo Kiyoshi Mori  
Desembargador

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento e providências necessárias, o **Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/16** e a **Resolução CEPS/CEE/RO n. 076/16**, que “Concede, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação ‘lato sensu’ em Gestão Cartorária Judicial, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


  
Emilia Yoshimi Iguchi  
Secretária Executiva /CEE/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

17/05/16

  
Conselheiro e Presidente do CEE/RO  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 076/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

Concede, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 080/15-CEE/RO, e a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em sessão realizada no dia 25 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos referentes ao Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, ofertado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, a partir de 10 de setembro de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n. 97

Em: 31/05/16



Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**

HOMOLOGO

17/05/16

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do CEE/RO


Concede, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, e dá outras providências.		
Interessada Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON	Município Porto Velho/RO	
Relator Conselheiro Horácio Batista Guedes		
Processo n. 080/15-CEE/RO	<b>Parecer CEPS/CEE/RO N. 003/16</b>	Aprovação 25.04.2016

**HISTÓRICO**

Por meio do Ofício n. 060/2015-EMERON, protocolado neste CEE/RO em 27 de julho de 2015, o representante legal da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON informou que estaria oferecendo o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, voltado para a capacitação de servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, objetivando desenvolver competências necessárias para atuação no cargo de Diretor de Cartório Judicial e, em 16 de novembro de 2015, o Diretor em exercício da EMERON, em Porto Velho, encaminhou a este CEE/RO o Ofício n. 142/2015/EMERON, reiterando o Ofício n. 060/15, de 24 de julho de 2015, que deu origem ao Processo n. 080/15-CEE/RO, com a solicitação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial.

Com o objetivo de realizar visita de inspeção técnico-pedagógica à Escola em tela, foi expedida a Portaria n. 006/16-CEE/RO, de 26 de fevereiro de 2016, para compor a Comissão Verificadora. A referida Comissão realizou, no dia 04 de março de 2016, visita de inspeção técnico-pedagógica.

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em atendimento à solicitação da Comissão Verificadora, constante do Termo de Visita, encaminhou o Ofício n. 005/2016-EMERON, de 23 de março de 2016, a este Órgão, contendo os seguintes documentos: Projeto Pedagógico do Curso, Regimento Escolar do Curso, Matriz Curricular das Turmas I e II, Calendário Acadêmico das Turmas I e II, Quadro de Docentes (com comprovação de titulação), Quadro de Servidores da EMERON (com comprovação de titulação), Relatório de Auto Avaliação Institucional

HOMOLOGO  
17/05/16  
  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do CEE/RO

- 2015-2, e Plano de Ação – Biênio 2016/2017, o qual, em 29 de março do corrente ano, foi anexado ao Processo em pauta, para dar continuidade à tramitação.

A Instituição possui a seguinte situação de regularidade junto ao CEE/RO, conforme Ficha Cadastral: Resolução CEE/RO/CEPS n. 046/14, publicada no DOE n. 2629, de 27 de janeiro de 2015, que concedeu, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Superior e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

Vale ressaltar que o Recredenciamento para a oferta da Educação Superior concedido à EMERON, em Porto Velho, tem vigência até 27 de janeiro de 2018.

## ANÁLISE

Considerando o Relatório Técnico da Comissão Verificadora e a legislação pertinente em vigência, temos a considerar o seguinte:

### Aspecto Físico

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON funciona em prédio alugado, em ótimo estado de conservação, à Rua José Camacho, 585, 2º andar, sala 201, Bairro Olaria, Município de Porto Velho/RO, tendo como mantenedor o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com subsede no Município de Ji-Paraná.

O número de dependências não sofreu alterações e as mesmas estão de acordo com a verificação “in loco” da Comissão Verificadora/CEE/RO, quando da visita à EMERON, conforme Resolução CEE/RO/CEPS n. 046/14. Os equipamentos e o mobiliário da EMERON encontram-se em bom estado de conservação e em número suficiente para atender à clientela. Há suporte tecnológico de acesso à rede internacional de computadores e recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução do Curso.

### Aspecto Administrativo

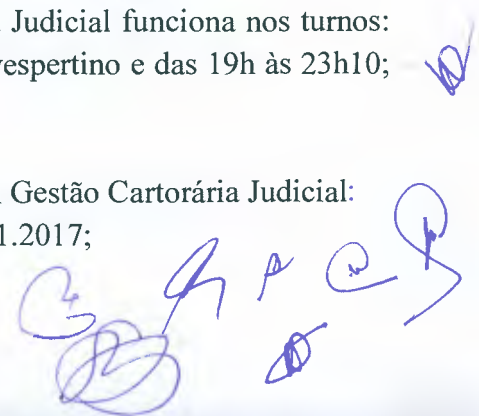
A Instituição de Ensino funciona nos seguintes períodos: matutino, das 07h00 as 12h00; vespertino, das 14h00 as 18h00; noturno, das 18h00 às 23h10.

O Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial funciona nos turnos: aos sábados: das 08h as 12h e das 14h às 18h10; às sextas-feiras: no vespertino e das 19h às 23h10; e às quintas-feiras: quando houver, das 19h às 22h.

O Curso funciona com a Turma I e a Turma II.

Tempo de duração do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial:

- Turma I: início em 10.09.2015 e previsão de término em 10.11.2017;



HOMOLOGO

12/05/16

  
Cons. Maria Francisca Batista da Silva  
Presidente do CEE/RO

- Turma II: início em 02.10.2015 e previsão de término em 01.12.2017.

No momento da visita da Comissão Verificadora os seguintes Cursos estavam em funcionamento:

- Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial;
- Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura;
- Curso de Pós-Graduação em Docência e Metodologia do Ensino Superior e da Pesquisa.

O corpo técnico-administrativo e de apoio é composto por quarenta e oito servidores. Ressalta-se que os profissionais que atuam na direção e na vice-direção, bem como na equipe pedagógica, são habilitados para as funções que exercem.

O corpo docente é formado por dezoito profissionais, dos quais quinze estão devidamente habilitados para o exercício da docência e, apenas, três, que lecionam as disciplinas Metodologia e Pesquisa, Gestão de Qualidade e Linguagem Aplicada ao Contexto Cartorário, não apresentaram documento de escolaridade.

A escrituração escolar, no momento da visita encontrava-se organizada e condizente com a estrutura do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, não necessitando de ajustes.

#### Aspecto Pedagógico

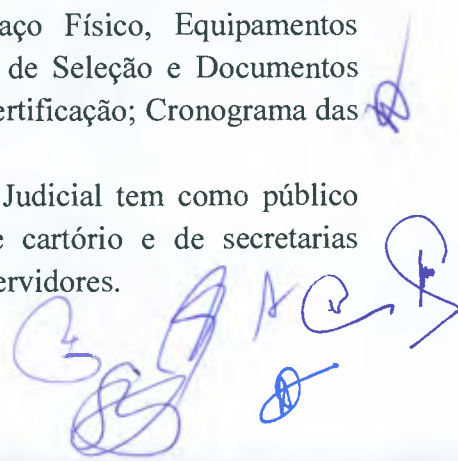
Foram apresentados os Planos de Ação dos Serviços que a EMERON oferece e estão condizentes com as funções desempenhadas, tendo sido apresentados, também, os Planos de Ensino dos docentes, que estão condizentes com as disciplinas lecionadas.


O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, catalogado, condizente com o Curso oferecido e em quantidade proporcional ao número de alunos.

Os Calendários Escolares das Turmas I e II, do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, correspondem ao período do Curso, estão elaborados de acordo com a legislação de ensino vigente e preveem as ações didáticas e pedagógicas para o Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial está elaborado com os seguintes itens: Apresentação; Justificativa da Necessidade do Curso; Histórico e Desenvolvimento da Instituição; Objetivos: Geral e Específicos; Competências e Habilidades; Concepção do Programa; Público Alvo; Coordenação; Carga Horária Total; Período e Periodicidade; Organização Curricular; Corpo Docente; Metodologia; Interdisciplinaridade; Atividades Complementares; Infraestrutura: Instalações Gerais, Espaço Físico, Equipamentos Recursos Audiovisuais, Biblioteca, Espaço Físico e Acervo; Critérios de Seleção e Documentos Necessários; Sistema de Avaliação; Trabalho de Conclusão do Curso; Certificação; Cronograma das Disciplinas.

O Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial tem como público alvo os servidores que atuam, profissionalmente, como diretores de cartório e de secretarias judiciais, sendo que as vagas remanescentes são abertas para os demais servidores.



HOMOLOGO  
17/05/16  
  
Presidente do CEE/RO

A carga horária total do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial é de 490 horas-aula, contendo 18 disciplinas e um módulo para Seminário de apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), com duração de 24 meses.

Os indicadores apresentados na Matriz Curricular são os seguintes:

- módulo semanal: 23 semanas;
- dias letivos: 49;
- módulo aula: 50 minutos.

Quanto ao Sistema de Avaliação da Aprendizagem e de Recuperação, destaca-se que: a nota a ser atribuída na pontuação é de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desconsiderada a 2ª (segunda) casa decimal; a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) e a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada disciplina. Fará jus ao certificado do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial o aluno que concluir com êxito todas as disciplinas constantes na Matriz Curricular e ter sido aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Gestão Cartorária Judicial está adequado ao Regimento Escolar, e estruturado de acordo a legislação em vigor.

O Regimento Escolar do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial está adequado ao Projeto Pedagógico do Curso, e estruturado de acordo com a legislação específica.

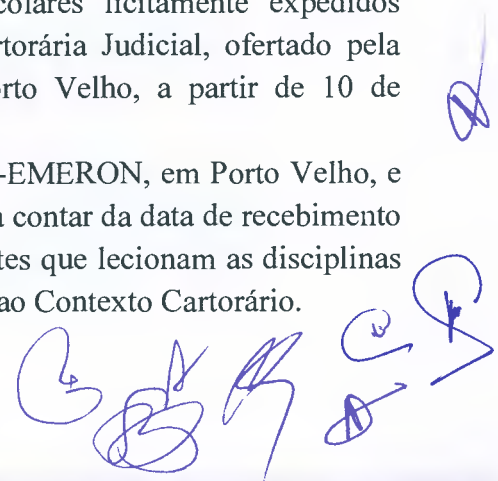
## CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos constantes do Processo n. 080/15-CEE/RO, na verificação realizada por ocasião da visita de inspeção técnica à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, com respaldo na legislação específica em vigência, entendemos que a EMERON pode receber deliberação favorável deste CEE/RO, relativa ao pleito.

## VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior:

1. conceda, até 27 de janeiro de 2018, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial;
2. valide os estudos dos estudantes e os documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Cartorária Judicial, ofertado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, a partir de 10 de setembro de 2015 até a data da homologação deste Parecer;
3. determine à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, em Porto Velho, e à sua mantenedora, que envie a este CEE/RO, no prazo de trinta dias, a contar da data de recebimento deste Parecer, documentos comprobatórios de escolaridade dos docentes que lecionam as disciplinas Metodologia e Pesquisa, Gestão de Qualidade, e Linguagem Aplicada ao Contexto Cartorário.



HOMOLOGO

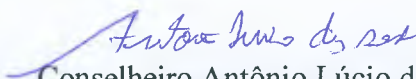
17/05/16


  
Conselheira Célia Maria da Silva Magalhães  
Presidente do CEE/RO


  
Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.  
Sala das Sessões, Porto Velho, 25 de abril de 2016.

  
Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

  
Célia Maria da Silva Magalhães  
Conselheira

  
Elcilene Neves de Araújo Ribas  
Conselheira

  
Gildo Ivo Batisti  
Conselheiro

  
Mara Genecy Centeno Nogueira  
Conselheira

  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Conselheira

  
Valter Rincolato  
Conselheiro